

Lei nº 578/89

Projeto

Autoriza o Executivo Municipal de Inconfidentes - MG, abrir Crédito Suplementar.

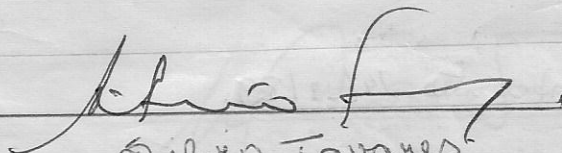
A Câmara Municipal de Inconfidentes - MG, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes MG, autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar sobre o montante verificado entre o Orçamento Vigente e a receita que venha a excedê-lo

Artigo 2º - Os recursos utilizados para a abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, são os provenientes dos recursos de arrecadação apurados na receita do exercício em curso.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 1989.

Inconfidentes - MG, 07 de outubro de 1989.


Silvio Tavares

Prefeito Municipal